



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3225, de 17 de novembro de 2021.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS FINANCIADOS PELA LEI ALDIR BLANC.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Criar a comissão de seleção das propostas inscritas nos editais emergenciais da Lei Aldir Blanc, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º Nomear comissão de seleção para decidir acerca do mérito cultural, artístico e pedagógico das propostas concorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos nos editais 001/2021, 002/2021 e 003/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que será constituída pelos seguintes representantes:

- I** - Presidente: **Bruno Figueira Ramos** - Analista de Gestão Municipal-Economia - Matrícula nº 5030;
II - Membro: **Lidiane de Souza Almeida** - Gerente do Centro Referência Especial em ASS - Matrícula nº 5099;
III - Membro: **Andrea Chiesquini Picoli Zagoto** - Assessor/a Técnico/a - Matrícula nº 5134;
IV - Membro: **Matheus Filipe Fachetti Cristo** - Educador Físico - Matrícula nº 5403; e
IV - Membro: **Pavoni Guerini** - Gerente de Cultura e Turismo - Matrícula nº 5091.

Parágrafo Único. Os profissionais que constituirão a comissão de seleção atuarão de forma voluntária, considerando o caráter emergencial dos Editais, não acarretando quaisquer custos financeiros para a Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I** - Analisar e selecionar as propostas inscritas nos editais 001/2021, 002/2021 e 003/2021;
II - decidir acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos nos editais;
III - indicar, além das propostas selecionadas, propostas consideradas "suplentes";
IV - registrar em ata as decisões acerca da seleção das propostas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

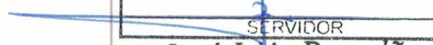
Marilândia (ES), 17 de novembro de 2021.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 17/11/2021.


Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 17/11/2021
SERVIDOR


José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 17/11/2021


Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
& Movimentação de Pessoal C-2